



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 65.295.172/0001-85**, no menor preço global, no valor de **R\$ 407.899,80 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2974941 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme, bem como de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento de mão de obra, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos, instalados em unidades prediais do Poder Judiciário do Amazonas, localizadas na capital, Manaus, e sua região metropolitana, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000006157-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 29.118.694/0001-48**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 139.841,00** (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) para o Grupo 1 e **R\$ 104.841,00** (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) para o Grupo 2, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº **6611541 e 6611546** do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 117/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000007695-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia E Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 047/2025 - FUNJEAM, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 01 de janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Emp. em Emp. de Asseio e Cons. do Est. do AM e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas, bem como em razão do Decreto Municipal nº 6789/2026 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 27/02/2026, no Diário Oficial do Município (DOM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 134 e 135, II, da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 356.284,87 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2026 a 12/12/2026. O desembolso mensal referente passa a ser no valor de R\$ 543.562,66 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.522.751,92 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002855, de 02/07/2026, no valor de R\$ 344.643,43 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), créditos referentes à cobertura do mês de janeiro a dezembro (proporcional) de 2026, ficando o restante para empenho no exercício de competência

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 047/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 13 de dezembro de 2025.

Manaus/AM, 06 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 083/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000010977-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e MB Consultoria e Projetos Ambientais Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo nos itens 1, 3, 6, 8, 9, 12, 16 e 17 do Contrato Administrativo Nº 053/2025 - FUNJEAM, conforme doc. 2743914, o que equivale a 20,4931% do valor inicial atualizado da respectiva contratação.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZOS: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 053/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 19 de dezembro de 2025.

11. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 123.158,90 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), referente ao acréscimo quantitativo nos itens 1, 3, 6, 8, 9, 12, 16 e 17. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser de R\$724.135,00 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a SERVIÇOS DE LIMPEZA - ITEM 1, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002780, de 30/06/2026, no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), créditos referentes à cobertura do exercício de 2026. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a MANUTENÇÃO E REPAROS - ITENS 3 e 17, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002782, de 30/06/2026, no valor de R\$71.100,90 (Setenta e um mil, cem reais e noventa centavos), créditos referentes à cobertura do exercício de 2026. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a MATERIAL - ITENS 8 e 9, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002783, de 30/06/2026, no valor de R\$3.258,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais), créditos referentes à cobertura do exercício de 2026. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente a EQUIPAMENTOS - ITENS 6, 12 e 16, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 44905271, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002785, de 30/06/2026, no valor de R\$24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), créditos referentes à cobertura do exercício de 2026.

Manaus/AM, 06 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 266/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;